

LEI Nº 1.016/99, 23 DE JULHO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO AOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os **BENS PÚBLICOS** abaixo especificados passam a denominar-se:

- a) O Pré - Escolar de Vila Belmiro, passa a denominar-se: **“PRÉ – ESCOLAR MANFREDI NÁPOLLI”**;
- b) O Posto de Saúde da localidade de Rocinha, passa a denominar-se: **“POSTO DE SAÚDE ANGELO BORTOLUZZI”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 23 DE JULHO DE 1999.

**VALENTIN JURDINES COLODEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**VALMOR ARCARO**  
Secretário de Administração e Finanças

